



**Governo do Estado de Roraima**  
**Universidade Estadual de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**EDITAL 32/2021 UERR/CUNI/REIT/GAB**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0839999 17.2019.8.23.0010, com base na Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001, amparado pela Resolução *ad referendum* nº. 9, de 31 de maio de 2021, torna público o Edital para Ingresso de Graduados em 2021.2, visando o preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos de Graduação.

## **1 DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL**

**1.1** O presente edital visa, através de Processo Seletivo Simplificado, preencher as vagas remanescentes dos Cursos de Graduação da UERR.

## **2 DA VALIDADE**

**2.1.** Este Processo Seletivo terá validade somente para ingresso no semestre **2021.2**, para os cursos discriminados no **Anexo I** deste Edital.

## **3 DAS VAGAS**

**3.1** Serão disponibilizadas as vagas remanescentes do processo seletivo Vestibular 2021 para os Cursos de Graduação da UERR apresentados no **Anexo I**;

**3.2** Os candidatos classificados, após o preenchimento do número de vagas, estarão na lista de espera.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A inscrição só poderá ser realizada via internet por meio do site da UERR no menu do Vestibular, conforme prazo constante no cronograma de atividades deste Edital – **Anexo II**, podendo ser acessado diretamente por meio do endereço eletrônico [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br);

**4.2** A taxa de inscrição é de R\$ 100 (cem reais);

**4.3** A taxa de inscrição poderá ser paga até a data do vencimento estipulado no boleto bancário.

**4.3.1** Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

**4.3.2** A inscrição somente será homologada após a confirmação do pagamento pela instituição financeira, sendo efetuado dentro do prazo estabelecido no boleto.

**4.3.3** O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá apresentar-se na Comissão Permanente de Concurso e Vestibular, no Campus Boa Vista, munido de cópia e original do boleto bancário com respectivo comprovante de pagamento, na data do recurso contra homologação preliminar, conforme cronograma do Anexo II deste Edital.

**4.3.3.1** Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data ulterior ao período constante no cronograma do ANEXO II deste Edital.

**4.4** As inscrições deverão ser pagas, exclusivamente, através de boleto bancário nas agências bancárias ou correspondentes bancários.

**4.4.1** Somente serão processadas as inscrições preenchidas corretamente, cujo recolhimento do valor seja confirmado pelo Banco do Brasil.

**4.4.2** É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição e do boleto bancário pago, de maneira a sanar eventuais dúvidas e/ou inconsistências.

**4.5** É vedada a inscrição condicional, fora do previsto neste Edital ou extemporânea.

**4.6** No momento da inscrição, os candidatos deverão efetuar o *upload* dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Inscrição **assinado** - disponível para impressão no ato da inscrição;
- b) Cópia do documento de identidade;
- c) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- d) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o visto de permanência;
- e) Declaração de não ocupação de vaga em curso de graduação em outra Instituição Pública de Ensino Superior (**Anexo III**).

**4.7** Somente serão homologadas as inscrições que contenham o Comprovante de Inscrição assinado e com pagamento confirmado pelo Banco do Brasil.

**4.8 No ato da inscrição, os candidatos deverão inserir a média acadêmica, de acordo com o Histórico Escolar de Graduação, em campo específico destinado para este fim.**

**4.9** No ato da inscrição, o candidato deverá escolher UM, e somente um, dos Cursos com vagas remanescentes, de acordo com a tabela do **Anexo I**.

**4.10** Não serão aceitas inscrições via fax, correio, e-mail ou qualquer outro meio diferente do estipulado neste Edital.

**4.11** A UERR não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, cabendo ao candidato acompanhar e verificar eventuais falhas e buscar resolvê-las dentro de prazo cabível.

**4.12** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UERR o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de inscrição de maneira completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou fizer declarações falsas.

**4.13** Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## 5 DO PROCESSO SELETIVO

**5.1** O critério de seleção será a média acadêmica constante no Histórico Escolar do Curso de Graduação;

**5.2** Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

- a) maior tempo de conclusão do Curso de Graduação;
- b) persistindo o empate, idade mais elevada.

**5.3** Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem os documentos indicados no item 4.6;

**5.4** Será instituída uma Comissão para a efetivação da seleção.

## 6 DOS RESULTADOS E RECURSOS

**6.1** Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação final.

**6.1.2** Serão convocados para a matrícula, de acordo com o cronograma do **Anexo II**, os candidatos classificados até o número de vagas remanescentes definidas após o processo seletivo Vestibular 2021.

**6.2** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br), no *menu* VESTIBULAR, e no site da UERR [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br).

**6.3** Os recursos deverão ser interpostos necessariamente em conformidade com as instruções disponíveis no endereço eletrônico [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) – menu Vestibular, sob pena de serem sumariamente indeferidos.

**6.4** Os recursos devem estar acompanhados de justificativa e fundamentação, com argumentação lógica e coerente, sob pena de indeferimento sumário.

**6.5** Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela CPCV/UERR e as respostas serão disponibilizadas aos candidatos recorrentes, exclusivamente em meio eletrônico na área de acompanhamento do candidato.

## 7 DAS MATRÍCULAS

**7.1** A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo para Ingresso de Graduados ocorrerá na forma do edital convocatório, conforme cronograma do **Anexo II**;

**7.2** O candidato, para efetuar a matrícula, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade, CPF, uma foto 3X4 recente (colorida), título de eleitor acompanhado do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- b) para candidatos de nacionalidade estrangeira, será necessária a apresentação de documento de registro nacional de estrangeiros (RNE), passaporte (Identificação de visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país), uma foto 3X4 recente (colorida);
- c) histórico escolar de Graduação (original ou cópia autenticada);
- d) documento que comprove o reconhecimento do curso de origem no Brasil, ou autorização para criação do curso para aqueles que ainda não passaram pelo processo de reconhecimento junto ao Órgão Competente brasileiro.

**7.2.1** Poderão ser solicitados outros documentos no Edital Convocatório para matrículas.

**7.3** O candidato convocado deverá realizar sua matrícula no Departamento de Registro Acadêmico (DRA) na data e horário indicados no Edital Convocatório.

**7.4** A não efetivação da matrícula, na data prevista no edital convocatório, ou a falta de apresentação de documentos exigidos implicará na perda da vaga com a consequente convocação do próximo classificado da lista de espera.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** Estará desclassificado o candidato que não efetuar a matrícula no prazo previsto no Edital de Convocação mencionado no item 7.1.

**8.2** No caso da desclassificação por não comparecimento, a administração poderá convocar outro(a) candidato(a) classificado(a), obedecendo a ordem de classificação da lista de espera.

**8.3** Os alunos oriundos da seleção de Graduados estão sujeitos a todas as normas que regulamentam os cursos de graduação da UERR, inclusive as que disciplinam o processo de desligamento.

**8.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular, ouvidos a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.

Boa Vista-RR, 07 de junho de 2021.

**REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS**  
Reitor

## ANEXO I

### QUADRO DE CURSOS

	<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>
1	Licenciatura em Ciências Humanas (Rorainópolis)*	NOTURNO
2	Licenciatura em Ciências Humanas e Sociais (Boa Vista)*	NOTURNO
3	Licenciatura em Ciências da Natureza (Rorainópolis)*	NOTURNO
4	Licenciatura em Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Boa Vista)*	NOTURNO
5	Licenciatura em Filosofia (Boa Vista)*	MATUTINO
6	Licenciatura em Física (Boa Vista)*	MATUTINO
7	Licenciatura em Geografia (Boa Vista)*	MATUTINO

8	Licenciatura em História (Boa Vista)*	MATUTINO
9	Licenciatura em Letras/Literatura (Boa Vista)*	MATUTINO
10	Licenciatura em Matemática (Boa Vista)*	MATUTINO
11	Licenciatura em Pedagogia (Boa Vista)*	VESPERTINO
12	Licenciatura em Química (Boa vista)*	NOTURNO
13	Bacharelado em Engenharia Florestal (Rorainópolis)*	INTEGRAL
14	Bacharelado em Turismo (Boa Vista)*	NOTURNO

\* O número de vagas será definido após o Resultado Final do Vestibular UERR 2021.

## ANEXO II

### INGRESSO DE GRADUADOS

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Data	Local
<b>Publicação do Edital.</b>	08/06/2021	www.uerr.edu.br; cpc.uerr.edu.br
Recurso contra o Edital.	09 10/06/2021 e	cpc.uerr.edu.br
Resultado dos recursos contra o edital.	11/06/2021	cpc.uerr.edu.br
<b>Período de Inscrições e upload da documentação.</b>	12/06 30/06/2021 a	cpc.uerr.edu.br
<b>Último dia para pagamento do boleto bancário.</b>	08/07/2021	--
Homologação preliminar das inscrições.	14/07/2021	www.uerr.edu.br; cpc.uerr.edu.br
Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições.	15 16/07/2021 e	Na área de acompanhamento do candidato
<b>Homologação final das inscrições.</b>	20/07/2021	www.uerr.edu.br; cpc.uerr.edu.br
Resultado Preliminar da Análise da Documentação e Média Acadêmica.	27/07/2021	www.uerr.edu.br; cpc.uerr.edu.br
Recurso contra o resultado preliminar da análise da documentação e média acadêmica.	28 29/07/2021 e	Na área de acompanhamento do candidato
<b>Resultado final da análise da documentação e média acadêmica.</b>	02/08/2021	www.uerr.edu.br; cpc.uerr.edu.br
Data prevista para a divulgação do edital de convocação para matrícula.	03/08/2021	www.uerr.edu.br; cpc.uerr.edu.br

**ANEXO III****DECLARAÇÃO**

Tendo em vista o que determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe a um mesmo estudante ocupar 02(duas) vagas em cursos de graduação ministrados por Instituições Públicas de Ensino Superior, **declaro** que não me encontro com qualquer tipo de vínculo como discente de graduação em outra Instituição Pública de Ensino Superior Brasileira.

Declaro, ainda, estar ciente de que devo comunicar a esta IES qualquer alteração que venha a ocorrer na condição ora declarada, enquanto durar o vínculo com a Universidade Estadual de Roraima – UERR.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome)

\_\_\_\_\_  
(Cédula de Identidade)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **Regys Odlare Lima de Freitas, Reitor**, em 07/06/2021, às 11:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2128272** e o código CRC **D971D4B0**.